



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 343, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre o expediente no dia 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o encerramento do mandato e as festividades de final de ano, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, no dia 31 de dezembro de 2024, o expediente do serviço Público Municipal de Pato Bragado será realizado exclusivamente no período matutino, das 07h30min às 11h30min.

Parágrafo Único: A partir das 11h30min dia 31 de dezembro de 2024, fica determinado recesso administrativo em todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 32339
de 20/12/24 FL.
Visto 